



O Município de Vieiras/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo, designada pela Portaria N° 117/2022, de 09 de novembro de 2022, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX e observadas às disposições previstas na Resolução n° 001/2007, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** em atendimento a situação de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal N° 37/1956 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar N° 04/2015, de 30 de dezembro de 2015 e Lei Municipal N° 1.102/2022, de 10 de outubro de 2022, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS por Análise Curricular de Títulos Prova de Redação e Comprovação da Documentação, por contratação temporária nas vagas definidas no QUADRO DEMONSTRATIVO III.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente EDITAL e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria N° 117/2022 de 09 de novembro de 2022.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. No ato da inscrição, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo editalício e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para preenchimento de 02 (duas) vagas e cadastro de reserva técnica constantes do QUADRO DEMONSTRATIVO III deste Edital.

2.4 O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será o previsto no art. 4º, III da Lei Municipal N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do caput do mesmo artigo.

2.5 Os candidatos selecionados e contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cargo escolhido no ato da inscrição.

2.6 A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa para a contratação.

2.7 A Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, obedecendo sempre o excepcional interesse público, respeitada a legislação em vigor.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial do Município de Vieiras/MG (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>), a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a

Avenida Alcino Bicalho, N° 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



atender os prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo.

2.9 O candidato que não observar o procedimento do item anterior poderá ser eliminado do certame.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A inscrição ocorrerá no período de 18 de novembro a 24 de novembro do corrente ano, das 08h00min as 11h00min e de 12h30min as 16h00min exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Vieiras, situada na Avenida Alcino Bicalho, 331 – Bairro Fava – Vieiras/MG, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I) acompanhada do respectivo formulário (ANEXO II - Formulário I – A ou ANEXO III Formulário I – B), conforme o cargo pretendido de curso superior, devidamente preenchido, bem como demais documentos exigidos para inscrição.

3.5 A Ficha de Inscrição e Formulários (ANEXOS I – ficha de inscrição, Anexo II - Formulário I – A e Anexo III -formulário I – B) ficarão disponíveis no endereço eletrônico oficial do município (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>) para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-los junto com a documentação exigida para inscrição.

3.6 O ato da inscrição deverá ser realizado pessoalmente pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato, sendo inteiramente gratuito.

3.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsão editalícia, cópias dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não ser efetivada a inscrição:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Formulário I – A ou Formulário I - B (Conforme modelo do ANEXO II ou III).

3.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e nos respectivos Formulários são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



- 3.9 Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via e-mail, via postal ou correio eletrônico.
- 3.10 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a disposição deste Edital.
- 3.11 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico oficial do Município (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>) e/ou no quadro de avisos fixado no hall de entrada da prefeitura municipal de Vieiras/MG.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS À NEGRITUDE E AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 4.1.2 Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas por lei, é assegurado o direito de inscrição na reserva de 20% (vinte por cento) do total de cargos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.3 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) autodeclarar-se negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que deseja concorrer à vaga reservada;
 - b) escolher o cargo para qual pretende concorrer.
- 4.1.5 O candidato inscrito como negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, a nota mínima exigida, à data, ao horário e ao local de realização das provas.
- 4.1.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição. Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer como candidato negro e não cumpra os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito e conseqüentemente, concorrerá como candidato às vagas da ampla concorrência.
- 4.1.7 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, caso aprovados na 1ª Fase, terão que comparecer em local a ser designado em Edital de convocação, conforme cronograma deste Edital, para submissão ao procedimento de heteroindentificação complementar à autodeclaração.
- 4.1.8 Os candidatos às vagas reservadas aos negros, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação e estabilidade no Edital, deverão se submeter ao procedimento complementar de heteroindentificação.
- 4.1.9 O candidato que não comparecer ao procedimento complementar de heteroindentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



4.1.10A avaliação da comissão quanto à negritude, será realizada presencialmente cujo comparecimento do candidato deverá anteceder, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário indicado no respectivo Cronograma.

4.1.11 O procedimento de heteroindentificação deverá ser filmado e será utilizado na análise de eventuais recursos interpostos.

4.1.12A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição de negritude declarada pelo candidato.

4.1.13 O candidato que não for enquadrado na condição alegada poderá impetrar recurso, na forma do Edital.

4.1.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão, após procedimento administrativo em que lhe seja, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

4.1.15 Caso o candidato inscrito para as vagas reservadas para negros também seja optante para participar das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em caso de ser classificado, figurará em ambas as listas de classificação, concomitantemente.

4.2 Das Vagas reservadas às pessoas com deficiência

4.2.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal Brasileira e na Lei Complementar 04/2015, art. 50, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento da vaga reservada conforme QUADRO DEMONSTRATIVO III, cujas atribuições da função são compatíveis com a sua deficiência.

4.2.2 Das vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado, 2% (dois por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme artigo 50 da LC 04/2015.

4.2.3 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, a vaga destinada será preenchida por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos nos QUADROS I e II.

4.2.5 Para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência e, posteriormente, se convocado para contratação, apresentar o Formulário de Requerimento do Direito de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência (Anexo V), acompanhado do Laudo Médico original emitido nos últimos 12(doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, além da documentação requerida para contratação, que será conferida nos moldes previstos neste Edital.

4.2.6 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

d) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12(doze) meses anteriores ao último dias das inscrições;

e) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.2.7 Caso o candidato não assinale o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinale e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente concorrerá à vaga da ampla concorrência.

4.2.8 Os candidatos que optarem em concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência poderá ser submetidas à realização da Perícia médica. O médico responsável poderá solicitar exames complementares.

4.2.9 O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

4.2.10 Nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função o candidato será eliminado do Processo;

4.2.11 A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos métodos avaliativos adotados para os demais candidatos.

5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 03(três) fases distintas:

5.1.1 **1ª FASE – Análise Curricular e de Títulos;**

5.1.2 **2ª FASE – Redação; e**

5.1.3 **3ª FASE – Comprovação da Documentação.**

5.2 DA 1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



5.2.1 Se baseará nas informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição, conforme modelos dos ANEXOS I, II e III.

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DEMONSTRATIVO I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	Pontos (por curso)	Máximo de Pontos por Rubrica
Superior completo para a função desejada		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação	1,0	1,0
Especialização	2,0	4,0
Mestrado	4,0	4,0
Doutorado	6,0	6,0
Subtotal	-	15,0
CURSOS COMPLEMENTARES PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos Complementares na área da função pretendida no mínimo 20(vinte) horas cada, realizados nos últimos 60(sessenta) meses, contados da data de divulgação do edital. *Até 04(quatro) cursos complementares.	2,0	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Profissional na área da função pretendida, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. *0,5 (cinco décimos) de ponto por mês trabalhado, sendo no máximo 13 (treze) pontos.	0,5 (cinco décimos por mês trabalhado)	13,0

QUADRO DEMONSTRATIVO II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO

REQUISITOS	Pontos (por curso)	Máximo de Pontos por
Superior completo para a função desejada		

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



		Rubrica
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação	1,0	1,0
Especialização	2,0	4,0
Mestrado	4,0	4,0
Doutorado	6,0	6,0
Subtotal	-	15,0
CURSOS COMPLEMENTARES PROFISSIONAL		
	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos Complementares na área da função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizados nos últimos 60(sessenta) meses, contados da data de divulgação do edital. *Até 04(quatro) cursos complementares.	2,0	8,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Profissional na área da função pretendida, desde que exercida nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir da publicação deste Edital. *0,5 (cinco décimos) de ponto a cada mês por função exercida exclusivamente por bacharel em direito, o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas , o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano, o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, sendo no máximo 13 (treze) pontos.	0,5(cinco décimos por mês trabalhado)	13,0

5.2.6 A 1ª Fase – Análise Curricular e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora para Processo Seletivo.

5.2.7 O candidato será eliminado do processo se não comprovar na 3ª Fase, o atendimento aos requisitos previstos nos Quadros Demonstrativos I ou II, conforme o caso, a formação acadêmica, os cursos complementares e as experiências profissionais informadas no ato da inscrição.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



5.2.8 Na 3ª Fase, para comprovar os cursos complementares e as experiências profissionais pontuadas, o candidato deverá dotar todos os procedimentos requeridos no item 5.4.

5.2.9 O Resultado Final da 1ª Fase será o somatório dos itens assinalados pelo candidato nos Formulários dos Anexos I – A ou I – B, de acordo com os Quadros I e II deste Edital.

5.2.10 A marcação dos itens referentes a escolaridade, cursos complementares e experiência profissional é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a coluna “Pontos obtidos” será apurada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o(a) candidato(a) nela fazer qualquer marcação, símbolo ou sinal distintivo ou de identificação, sob pena de eliminação do processo.

5.2.11 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de assinalar qualquer campo da coluna de sua responsabilidade no respectivo Formulário I-A ou I-B), não terá analisada eventual documentação comprobatória do campo que não tenha preenchido, não aceitando qualquer justificativa para tanto, o que será registrado pela Comissão Organizadora e Avaliadora no próprio Formulário.

5.2.12 Os candidatos serão ordenados em ordem crescente da pontuação recebida por função, conforme disposto no QUADRO DEMONSTRATIVO III.

5.3 - DA 2ª FASE – REDAÇÃO

5.3.1 Haverá prova de redação para os candidatos(as) aos cargos de **ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO.**

5.3.2 A prova de redação será de caráter classificatório e eliminatório, sendo corrigidas todas as redações dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e serão eliminados do processo seletivo simplificado os candidatos que não obtiverem 50%(cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova de redação.

5.3.3 A prova de redação será realizada no dia 27 de novembro de 2022.

5.3.4 O tempo para realização da prova de redação terá a duração de até 04 (quatro) horas.

5.3.5 Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

5.3.6 Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

5.3.7 Na Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a Redação.

5.3.8 A Prova de Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos e será somada à nota da Análise Curricular e Títulos.

5.3.9 A prova de redação será avaliada da seguinte forma:

5.3.9.1 ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) – 3 pontos;
- b) Paragrafação – 7 pontos;

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



- c) Correção gramatical – 20 pontos;
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais – 20 pontos.

5.3.9.2 ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

- a) Nível e adequação vocabulares – 7 pontos;
- b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida – 7 pontos;
- c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) – 10 pontos;
- d) Pertinência da conclusão – 7 pontos;
- e) Adequação de estruturação dos períodos – 7 pontos;
- f) Conteúdo (nível de normatividade) – 12 pontos.

5.4 - DA 3ª FASE – COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 Os candidatos inscritos na 1ª Fase e habilitados pela 2ª Fase para as funções disponibilizadas neste Edital, que constarem como **APROVADOS NO RESULTADO PRELIMINAR** serão convocados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para a 3ª Fase.

5.4.2 Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação de acordo com os itens 5.4.7, 5.4.8 e subitens correspondentes.

5.4.3 Esta fase será executada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo e visa a aferir o perfil e a experiência profissional do candidato(a), de acordo com a função temporária, as competências e habilidades necessárias para o exercício da função pleiteada.

5.4.4 A(s) data(s) e horários de entrega da documentação serão divulgados no site oficial do município de Vieiras/MG, no ato da convocação para a 3ª Fase.

5.4.5 A documentação será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, devendo ser protocolada no Departamento de Pessoal.

5.4.6 O candidato deverá apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:

5.4.7 Para comprovar a veracidade das informações cadastradas no momento da inscrição, os candidatos, a todas as funções, deverão apresentar:

5.4.7.1 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional:

5.4.7.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas de identificação e qualificação, e as páginas que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre;

5.4.7.1.2 Cópia da declaração/certidão de tempo de serviço do órgão pagador ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação e a função desenvolvida. Se tratando do cargo de advogado, certidão expedida pelos tribunais competentes.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



5.4.7.1.3 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias, que serão transformados em meses trabalhados, abandonando-se as casas decimais. Com relação ao cargo de advogado, observar-se-á o previsto na Lei nº 8.906, 04 de julho de 1994, art. 1º, devendo observar a quantidade mínima de participação de 05 (cinco) atos privativos de para advogado anualmente.

5.4.8 Para comprovar o requisito e receber a pontuação relativa à Formação Acadêmica, o candidato deverá apresentar:

5.4.8.1 Cópia do certificado, histórico escolar, certidão ou declaração de forma legal, que comprovem a formação exigida para a função; cópia do certificado de cursos complementares na área da função pretendida, com no mínimo 20 (vinte) horas/aula, conforme Quadros Demonstrativos I e II.

5.4.8.2 A documentação será analisada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo e os candidatos que não apresentarem a documentação de acordo com este Edital, será eliminada do certame.

5.4.8.3 A documentação deverá ser apresentada em cópias acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.9 Os resultados dessa fase serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Vieiras: (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>).

5.4.10 Os candidatos às funções do Quadro Demonstrativo III, aprovados até o limite de vagas, estarão aptos à contratação, conforme procedimentos definidos neste Edital e complementares da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

6 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DAS ELIMINAÇÕES

6.1. O resultado da 1ª Fase – Análise Curricular e de Títulos será divulgado em ordem crescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida no ato da inscrição, em duas listas: uma geral com todos os candidatos e outra apenas os candidatos com deficiência, em obediência aos critérios definidos nos Quadros I e II.

6.2 Todos os candidatos inscritos na 1ª Fase, que constarem do resultado final da 1ª Fase como aprovados, serão convocados para a 2ª Fase – Redação.

6.3 Todos os candidatos aprovados na 2ª Fase, serão convocados para a 3ª Fase – Comprovação de Documentação.

6.4 Os candidatos aprovados na 3ª Fase, até o limite de vagas, estarão aptos à contratação, conforme procedimentos definidos neste Edital e complementares da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.

6.5 SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

6.5.1 Não preencher os requisitos mínimos exigidos para a função;



6.5.2 Não apresentar a documentação exigida no local, dia e horário estabelecidos na convocação para a 3ª Fase ou não apresentar a documentação necessária, quando da contratação;

6.5.3 Apresentar documentação em desacordo com o item 5.4 e seus subitens, incompleta, falsa ou adulterada;

6.5.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio estatístico, visual ou grafológico;

6.5.5 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

6.5.6 Apresentar informações inconsistentes que impossibilitem a análise do currículo;

6.5.7 For reprovado em quaisquer das 03(três) Fases.

7 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) se atendidos os seguintes requisitos:

a) Possuir, no mínimo 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

7.2 A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

7.2.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que, eventualmente, vierem a ser criadas.

7.2.2 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, ética, e conduta desrespeitosa com usuários e servidores o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

8 – DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL.

8.1 QUADRO DEMONSTRATIVO III

Vagas	Cargo	Escolaridade	Programa Social de atuação	Remuneração	Carga Horária semanal
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior	Centro de Referência	R\$ 2.500,00	40

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



		Completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	Especializado de Assistência Social - CREAS		
Cadastro de Reserva	Assistente Social	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Assistência Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	R\$ 2.500,00	40
01 (uma)	Psicóloga	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Psicologia	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	R\$ 2.500,00	40

9 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 Cargo: Advogado

9.1.1 Requisitos: nível superior, com formação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais.

9.1.2 Atribuições do cargo:

- I. Realizar acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;
- II. Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- III. Realizar encaminhamentos monitorados pela rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- IV. Trabalhar em equipe interdisciplinar;
- V. Orientar juridicamente e socialmente os usuários do CREAS e outras atividades correlatas determinadas pela Coordenadoria.

9.2 Cargo: Assistente Social

9.2.1 Requisitos: nível superior, com formação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Assistência Social.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



9.2.2 Atribuições do cargo:

- I. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CREAS;
- II. Planejamento e implementação do PAEFI;
- III. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias;
- IV. Realização de busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- V. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- VI. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- VII. Além das atividades atinentes ao serviço social em geral, os profissionais do Serviço Social devem utilizar as dimensões teórico-metodológicas, ético-política e técnico-operativa, que são consideradas necessárias para uma melhor invenção profissional;
- VIII. Visitas domiciliares;
- IX. Entrevistas Sociais;
- X. Relatórios, planejamento e Avaliação;
- XI. Outras atividades correlatas determinadas pela Coordenadoria.

9.3 Cargo: Psicólogo

9.3.1 Requisitos: nível superior com formação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia.

9.3.2 Atribuições do cargo:

- I. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CREAS;
- II. Planejamento e implementação do PAEFI, de acordo com as características de abrangência do CREAS;
- III. Mediação de grupos de famílias do PAEFI;
- IV. Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CREAS;



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



- V. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias;
- VI. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CREAS;
- VII. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços setoriais;
- VIII. Realização de busca ativa no território de abrangência do CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- IX. Alimentação de sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- X. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- XI. Realização de encaminhamento, com acompanhamento para a rede socioassistenciais;
- XII. Realização de encaminhamento para os serviços setoriais;
- XIII. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- XIV. Escutar, conduzir, nortear os indivíduos e as famílias que já fazem parte de situações comprovadas de risco;
- XV. Promover grupos de apoio entre os diferentes tipos de pessoas, visando entre elas a busca por superação e promoção de outras atividades correlatas determinadas pela Coordenadoria.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida nas 03(três) fases do Processo Seletivo.

10.2 O candidato selecionado dentro do número de vagas serão considerados aptos à contratação e os demais comporão a reserva técnica, conforme ordem de classificação.

10.3 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50%(cinquenta por cento) na 2ª Fase e os candidatos que apresentarem a documentação de acordo com o estabelecido na 3ª Fase e que atendam aos requisitos exigidos pela Lei Municipal N° 1.102/202, de 10 de outubro de 2022.

10.4 Os candidatos classificados serão convocados, obedecendo-se a ordem de classificação.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



11 – DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 11.1 Havendo empate entre os(as) classificados(as), o desempate obedecerá.
- Candidato(a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - Candidato(a) com maior pontuação obtida na 3ª Fase;
 - Candidato(a) com maior pontuação obtida na experiência profissional;
 - Candidato(a) com maior pontuação obtida na formação acadêmica;
 - Candidato(a) com maior pontuação obtida nos Cursos Complementares;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12 – DO RESULTADO FINAL

12.1 A lista geral com a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no sítio eletrônico oficial do município de Vieiras/MG e no quadro de avisos afixado no hall de entrada da prefeitura municipal de Vieiras, conforme cronograma (Anexo VI).

12.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, que excederem o número de vagas definidos no Quadro Demonstrativo III deste Edital comporão a reserva técnica e poderão ser convocados à medida que surgirem vagas, e conforme a necessidade e discricionariedade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os eventuais recursos serão interpostos conforme o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VI), devendo conter a identificação do candidato, inclusive o número de inscrição, que deverão ser impressos, assinados pelo candidato ou seu representante legal e protocolados no setor do Departamento de Pessoal, localizado no prédio da prefeitura municipal situada na Av. Alcino Bicalho, 331, Bairro fava – Vieiras/MG, no horário das 8h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h00min.

13.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará a publicação pelo endereço eletrônico oficial do município: (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>), conforme cronograma (anexo VI).

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do Resultado Final, de competência do Chefe do Poder Executivo, será publicada no site oficial do município: (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>), no quadro de avisos afixados no hall de entrada do prédio da prefeitura municipal e no Diário Municipal (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

14 – DA CONVOCAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

15.1 O candidato(a) classificado(a) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado e o conseqüente exercício da função dependerá da comprovação dos requisitos básicos:

- Idade mínima de 18(dezoito) anos completos até a data da contratação;

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



II – Aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral - Modelo Anexo IV;

III – Estar quite com a Justiça Eleitoral;

IV – Estar quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

V - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

VI - Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

VII - Não ter sido aposentado por invalidez;

VIII - Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

XI - Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

X - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis conforme previsão constitucional.

15.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos, quando da convocação para a contratação:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;

II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;

III – fotocópia do comprovante de residência;

IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;

V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;

IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;

X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;

XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII – Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga;

XIII - Certidão de antecedentes criminais e cíveis da Comarca de domicílio do convocado, bem como da Justiça Federal, a ser emitida através do site, fornecidas nos últimos 30(trinta) dias;

15.2 Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

15.3 Os documentos serão entregues pelo(a) candidato(a), no momento este específico do ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao candidato proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

15.4 O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido no Decreto de convocação, será preterido do direito de contratação, passando a constar da última vaga da lista dos classificados.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.

16.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que seja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

16.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração a prerrogativa de

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

16.4 O(A) candidato(a) que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer após o encerramento do certame e a conclusão da contratação;

16.5 A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, através de sua presidência, deverá, designar as equipes de apoio/trabalho para análise e avaliação da 2ª Fase, devendo obrigatoriamente compor a equipe um psicólogo, um assistente social, um professor habilitado em letras e o procurador municipal.

16.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo(a) candidato(a) das declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

16.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como retificações ou resoluções referentes a este certame que vierem a serem expedidos e publicados no endereço eletrônico oficial do município: (<https://www.vieiras.mg.gov.br/>).

16.8 Os casos omissos ou que gerem ambiguidades serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

Vieiras/MG, 16 de Novembro de 2022.

Ricardo Celles Maia
Prefeito Municipal



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
 2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
 3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
 4. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
 5. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
 6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: () Sim () Não
- a) Cédula de Identidade
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
d) Comprovante de residência atualizado;
e) Formulário I – A ou Formulário I - B (Conforme modelo do ANEXO II ou III)

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do receptor

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



ANEXO II
Formulário 1 - A
Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo Pretendido:		
() Assistente Social () Psicólogo		
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado		

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos
Políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
4. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
5. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:
() Sim () Não
7. Formulário 1 A : () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



ANEXO III
Formulário 1 - B
Dados Pessoais:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo Pretendido: () Advogado		
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado		

Documentação:

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos
Políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais () Sim () Não
4. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
5. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:
() Sim () Não
7. Formulário 1 B : () Sim () Não

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no processo seletivo implica, deste logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto _____ que _____ o(a)
Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas
condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física previsto no Edital
nº 05/2022 – Vieiras/MG, de 16 de novembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado
para o cargo de: _____.

Vieiras – MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo, CRM e assinatura do médico

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



ANEXO V

Requerimento de Inscrição – Modelo
Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência
Processo Seletivo para contratação temporária para os cargos de Assistente Social,
Advogado e Psicólogo do CREAS

REQUERIMENTO

À Comissão do Processo Seletivo,

_____, (brasileiro ou estrangeiro), documento de
identidade nº. _____ (órgão expedidor), _____ CPF
nº _____ residente
_____, telefone _____, email _____

_____ requer a V. Sa. inscrição para vaga reservada às pessoas com deficiência,
conforme previsto no Decreto nº 3.218/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, alterado pelo
Decreto nº 5.296/2004, publicado no DOU de 03/12/2004, ofertada para o setor do CREAS:

_____,
Processo Seletivo para contratação temporária para os cargos de Assistente Social,
Advogado e Psicólogo do CREAS objeto do Edital 05/2022, para a Prefeitura Municipal de
Vieiras.

Para tal fim, DECLARO ser pessoa com deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto nº
3.218/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004,
publicado no DOU de 03/12/2004, e estar ciente que serei avaliado, caso aprovado, por
equipe multiprofissional, para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do
cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 43 do mencionado Decreto.

N. Termos, P. Deferimento.

Vieiras-MG, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG
CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000
E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



ANEXO VI
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
16/11/2022	Publicação do Edital de Abertura	Endereço Eletrônico no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br .
18/11/2022 A 24/11/2022	Inscrições dos Candidatos	Sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS (Departamento de Recursos Humanos) , no horário de 08hs00min a 11h00min e de 12hs30min a 16h00min, exceto aos sábados, domingos .
25/11/2022	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos Divulgação do Local e horário de Realização da Prova de Redação	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
27/11/2022	Realização da Prova de Redação .	Município de VIEIRAS.
30/11/2022	Resultado preliminar da 2ª Fase	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
01/12/2022 a 02/12/2022	Recurso contra os resultados da 2ª Fase	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
05/12/2022	Julgamento e publicação dos resultados dos recursos eventualmente interpostos.	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
06/12/2022	Convocação para a 3ª Fase – Comprovação de Documentação	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
EDITAL Nº 005/2022



07/12/2022 a 08/12/2022	3ª Fase - Comprovação da Documentação	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
09/12/2022	Divulgação do resultado Preliminar	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
14/12/2022	Recurso contra o resultado preliminar	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
15/12/2022	Julgamento e publicação dos recursos	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
16/12/2022	Publicação do resultado final	Endereço Eletrônico oficial do município de Vieiras/MG: www.vieiras.mg.gov.br e na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS.
20/12/2022	Homologação do resultado	Diário Oficial do Município de Vieiras/MG

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br



ANEXO VII

Recurso contra o resultado preliminar

Recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo 2022/5 para ingresso no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Assistente Social, Advogado e Psicólogo do CREAS constante no Edital publicado no endereço eletrônico <https://www.vieiras.mg.gov.br/>, realizado pela Prefeitura Municipal de Vieiras – MG

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Cargo de _____ apresento recurso junto a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo 2022/5 contra o resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é (Explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (não ultrapasse o total de linhas):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Vieiras, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Avenida Alcino Bicalho, Nº 331, Bairro Fava, Vieiras – MG

CEP: 36895-000 - Tel: (32) 3755-1000

E-mail: dp@vieiras.mg.gov.br